

ATO Nº 080/14-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2014

HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em GUARATINGUETÁ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em GUARATINGUETÁ, autos do protocolado nº 32.882/00-48, de que consta a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARATINGUETÁ:

- a) o 1º PJ de Guaratinguetá substitui o 2º PJ de Guaratinguetá;
- b) o 2º PJ de Guaratinguetá substitui o 3º PJ de Guaratinguetá;
- c) o 3º PJ de Guaratinguetá substitui o 4º PJ de Guaratinguetá;
- d) o 4º PJ de Guaratinguetá substitui o 5º PJ de Guaratinguetá;
- e) o 5º PJ de Guaratinguetá substitui o 1º PJ de Guaratinguetá.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Guaratinguetá, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo PJ de Cunha;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 1º PJ de Aparecida;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 2º PJ de Aparecida;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo PJ de Roseira;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 1º PJ de Lorena;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Lorena.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APARECIDA:

- a) o 1º PJ de Aparecida substitui o 2º PJ de Aparecida;
- b) o 2º PJ de Aparecida substitui o 1º PJ de Aparecida.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Aparecida, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ROSEIRA:

- a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, o substitui o 4º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, o substitui o 3º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 15 de abril a 02 de junho, o substitui o 1º PJ de Guaratinguetá;
- d) de 03 de junho a 22 de julho, o substitui o 2º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 23 de julho a 10 de setembro, o substitui o 5º PJ de Guaratinguetá;

- f) de 11 de setembro a 30 de outubro, o substitui o 1º PJ de Aparecida;
- g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Aparecida.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CUNHA:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Guaratinguetá.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LORENA:

- a) o 1º PJ de Lorena substitui o 2º PJ de Lorena;
- b) o 2º PJ de Lorena substitui o 1º PJ de Lorena.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Lorena, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, pelo PJ de Cachoeira Paulista;
- b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, pelo PJ de Piquete;
- c) de 15 de abril a 02 de junho, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;
- d) de 03 de junho a 22 de julho, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 23 de julho a 10 de setembro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá;
- f) de 11 de setembro a 30 de outubro, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;
- g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Guaratinguetá.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIQUETE:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o 1º PJ de Lorena;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o 2º PJ de Lorena;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o PJ de Cachoeira Paulista.

VII. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA PAULISTA:

- a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro;
- b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro;
- c) de 15 de abril a 02 de junho, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro;
- d) de 03 de junho a 22 de julho, o substitui o 4º PJ de Cruzeiro;
- e) de 23 de julho a 10 de setembro, o substitui o PJ de Piquete;
- f) de 11 de setembro a 30 de outubro, o substitui o 2º PJ de Lorena;
- g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Lorena.

VIII. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZEIRO:

1-A. 1ª série:

- a) o 1º PJ de Cruzeiro substitui o 4º PJ de Cruzeiro;
- b) o 4º PJ de Cruzeiro substitui o 1º PJ de Cruzeiro.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 4º Promotores de Justiça de Cruzeiro, o 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro substitui o 4º Promotor de Justiça de Cruzeiro e o 3º Promotor de Justiça de Cruzeiro substitui o 1º Promotor de Justiça de Cruzeiro.

1-B. 2ª série:

- a) o 2º PJ de Cruzeiro substitui o 3º PJ de Cruzeiro;
- b) o 3º PJ de Cruzeiro substitui o 2º PJ de Cruzeiro.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º e 3º Promotores de Justiça de Cruzeiro, o 4º Promotor de Justiça de Cruzeiro substitui o 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro e o 1º Promotor de Justiça de Cruzeiro substitui o 3º Promotor de Justiça de Cruzeiro.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Cruzeiro, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo PJ de Cachoeira Paulista;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo PJ de Queluz.

IX. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE QUELUZ:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 4º PJ de Cruzeiro.

X. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BANANAL:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o PJ de Queluz;
- b) de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 4º PJ de Cruzeiro;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.72, p.111, de 16 de abril de 2014.